MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Despacho n.º 07/CRSN/2026

Sumário: Louvando os elementos infra designados, efetivos da Esquadra Policial do Tarrafal de Santiago, do Comando Regional de Santiago Norte.

Atribuição de Louvor

A conjugação dos esforços e coordenação a um nível assinalar, isto é, de forma constante e permanente, contribui para a relevância extraordinária ao mérito profissional e ao desempenho das unidades policiais, sobretudo àqueles que ao longo desses anos demonstraram competência técnica, responsabilidade, lealdade e zelo no cumprimento das suas missões, numa boa administração, na forma de fazer e motivar os seus profissionais.

O Senhores **Apolo Varela da Silva** , Agente 1ª Classe da PN; **António Pedro Tavares da Veiga** , Agente 2ª Classe da PN e **Luís Marcelo Miranda Cabral**, Agente 2ª Classe da PN, efetivos da Esquadra Policial do Tarrafal de Santiago, do CRSN.

Pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, demostradas no cumprimento das funções.

No âmbito do programa "Turismo Seguro", os Agentes acima mencionados, reconhecemos uma atuação pautada pelo profissionalismo, dedicação, disciplina, espírito de missão e elevado sentido de responsabilidade demonstrados no exercício das suas atribuições, ultrapassando assim, o mero cumprimento de obrigações funcionais.

A atuação destes agentes, através da presença preventiva, acompanhamento das zonas de interesse turístico, orientação aos visitantes, colaboração com os operadores e intervenção perante situações que possam comprometer a segurança e tranquilidade pública, representa um contributo relevante para a atratividade turístico no Município do Tarrafal de Santiago, e consequentemente a noa imagem da Polícia Nacional no concelho.

A atuação dos agentes, assente numa polícia de proximidade, preventiva e orientada para as especificidades da atividade turística, contribuindo para o reforço da segurança e para a criação de um ambiente de confiança entre a Polícia Nacional, a comunidade e os visitantes

Merece particular destaque a utilização de bicicletas caracterizadas pelo binómio policial, solução que tem permitido uma maior mobilidade, visibilidade e capacidade de intervenção nas comunidades adjacentes e nas zonas turísticas. Esta modalidade de patrulhamento tem contribuindo para uma presença policial mais próxima dos cidadãos e dos visitantes, reforçando simultaneamente o carácter preventivo da missão.

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 07/CRSN/2026

A conjugação destas diferentes formas de atuação – patrulhamento em bicicleta, patrulhamento a peado, presença preventivo dos trilos, contacto direto com os operadores turísticos e capacidade de comunicação com os visitantes, evidencia uma abordagem policial adaptada à realidade e as necessidades especificas do sector turístico do Município do Tarrafal de Santiago.

Pela conduta exemplar, compostura e aprumo que todos demonstraram, conjuntamente com a competência técnico-profissional, elevado desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas missões.

Dotados de elevado sentido de disciplina, de obediência e de lealdade, mesmo de forma individual no exercício das suas funções, revelam permanentemente disponibilidade para o serviço. Em regime de acumulação com as suas responsabilidades, sempre que a situação o exigir, pelos trabalhos desenvolvidos pelos efetivos, não se limitam assim, a intervenção perante ocorrências, assumindo uma forte componente preventiva, dissuasora e de proximidade, essencial para garantir a segurança dos cidadãos e visitantes e para preservar a imagem do Tarrafal como destino turístico seguro e acolhedor.

Para além do elevado desempenho obtido nas atividades referidas, merece realce o esprito de sacrifício e abnegação, lealdade e profissionalismo que demonstraram ao longo das suas carreiras como profissionais da Polícia Nacional.

Para o dia da Corporação, que se aproxima, é de elevada importância, que o CRSN, reconheça e recompense aqueles que destacaram como o caso dos Senhores com o desempenho em apreço.

Assim sendo, pelo acima exposto e pela competência conferida pelo artigo 86º al. j) da Orgânica da Polícia Nacional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº49/2017, de 14 de novembro, combinado com o artigo 119º nº1, b) e nºs 3, 4, 5 e 6, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2021, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2010 de 16 de janeiro, concedo o LOUVOR aos Senhores acima referidos.

C/C: - DNPN, DNA-OSOP, DNA-POGF

Publique-se em Ordem Serviço e registe-se no respetivo processo individual.

Publique-se no Boletim Oficial.

Aos 11 de novembro 2026. — O Comandante Regional, *Aguinaldo Gomes Antunes*, Subintendente

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Despacho n.º 07/CRSN/2026